Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 202/2022 - PROECE/PROGRAD/PROPP/AGINOVA/AGEAD

SELEÇÃO DE TRABALHOS PARA APRESENTAÇÃO NO INTEGRA UFMS 2022

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, da Agência de Internacionalização e de Inovação - Aginova e da Agência de Educação Digital e a Distância - Agead, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de trabalhos técnicos, científicos, culturais e artísticos para apresentação no Integra UFMS 2022, que será realizado no período de **24 a 28 de outubro de 2022**, conforme as disposições deste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Oferecer à comunidade universitária a oportunidade de divulgar seus trabalhos técnicos, científicos, artísticos e culturais, vinculados aos programas institucionais vigentes em formato de apresentação acadêmica.

1.2. Maximizar a interação entre as áreas de conhecimento, com enfoque na integração entre o ensino, a pesquisa e a extensão.

1.3. Promover a integração extensionista de estudantes, docentes e técnicos administrativos da UFMS com a comunidade externa.

1.4. Gerar novos conhecimentos para consolidação da graduação e da pós-graduação da UFMS.

1.5. Fortalecer, divulgar e popularizar as ações científicas e tecnológicas desenvolvidas pela UFMS no Estado de Mato Grosso do Sul no Mês Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovações.

1.6. Fomentar ações relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação.

1.7. Difundir conhecimento científico para a sociedade sul-mato-grossense e brasileira por meio da publicação dos trabalhos divulgados nos Anais do Integra UFMS 2022 e da premiação dos melhores trabalhos.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
1. Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	04/08/2022
2. Período das inscrições dos trabalhos no SIGProj.	De 08/08/2022 a 28/08/2022
3. Divulgação do enquadramento dos trabalhos submetidos.	Até 19/09/2022
4. Envio do resumo, banner e vídeos após revisão dos trabalhos enquadrados "Sob ajustes", conforme orientação da equipe técnica do Integra.	Até 26/09/2022
5. Divulgação do resultado final no Boletim Oficial da UFMS e no portal do Integra UFMS 2022.	Até 03/10/2022
6. Divulgação do cronograma das apresentações no portal do evento.	Até 14/10/2022

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2022
Nº 7853
Pg. 128
1/9

7. Período de realização do evento.	De 24/10/2022 a 28/10/2022

3. DA PROGRAMAÇÃO E MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As atividades do Integra UFMS 2022 contemplam as apresentações presenciais dos trabalhos aprovados, seminários digitais e atividades culturais, a serem realizadas entre **24 a 28 de outubro de 2022.**

3.2. As atividades presenciais ocorrerão na Cidade Universitária, em Campo Grande-MS.

3.3. A programação do evento será divulgada na página oficial do evento (https://integra.ufms.br), conforme Cronograma da Seção 2 deste Edital.

3.4. A submissão da proposta deverá ser feita exclusivamente no Sistema de Informação e Gestão de Projetos da UFMS – SIGProj (https://sigproj.ufms.br).

3.5. Serão aceitos trabalhos de estudantes, egressos ou servidores, executados em 2021 ou 2022, vinculados aos projetos, programas ou ações institucionalmente aprovadas nas modalidades a seguir:

UNIDADE RESPONSÁVEL	**MODALIDADE - PROGRAMA OU AÇÃO VINCULANTE**
Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece	Ações de extensão (eventos, projetos ou cursos), institucionalmente aprovadas, fomentadas pelos editais PAEXT e PROFE (**participação obrigatória**).
	Ações de extensão desenvolvidas pelos estudantes nos Programas Institucionais PIBEXT e PIVEXT (**participação obrigatória**).
	Ações desenvolvidas por estudantes nos Programas Bolsa Atleta e de Esporte Universitário (**participação obrigatória**).
	Ações desenvolvidas por estudantes e fomentadas pelos Editais de Cultura (**participação obrigatória**).
	Ações dos estudantes desenvolvidas no âmbito dos Programas Institucionais de Extensão ou aprovadas pelo Edital EXT.
Pró-reitoria de Graduação - Prograd	Atividades ou ações envolvendo os estudantes do Programa de Educação Tutorial (PET): no máximo três trabalhos, por grupo PET (**participação obrigatória**).
	Atividades ou ações envolvendo os estudantes do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde): no máximo três trabalhos por programa (**participação obrigatória**).
	Atividades ou ações envolvendo os estudantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID-CAPES): no máximo três trabalhos por projeto/curso do PIBID (**participação obrigatória**).
	Programa de Residência Pedagógica (RP-CAPES): no máximo três trabalhos por projeto/curso do RP **(participação obrigatória)**.
	Projetos de Ensino de Graduação (PEG): no máximo um trabalho por PEG, aprovado na Unidade e cadastrado na Pró-Reitoria de Graduação.
	Equipes de Competição: no máximo três trabalhos por Equipe de Competição aprovada na Unidade e cadastrada na Pró-Reitoria de Graduação.
	Ligas Acadêmicas: no máximo três trabalhos por Liga Acadêmica.
	Programa Institucional de Monitoria: no máximo um trabalho por estudante monitor.
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - Propp	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI (**participação obrigatória)**.
	Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC) e Programa

05/08/2022 Nº 7853 Pg. 129 2/9

	Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voluntária (PIVITI) (**participação obrigatória**).
	Iniciação Científica e Tecnológica com bolsa balcão (CNPq-Balcão, Fundect e outros órgãos de fomento) (**participação obrigatória**).
	Programas de Pós-Graduação (PPGs): teses e dissertações defendidas em 2021 ou 2022, ou trabalhos em andamento de alunos regularmente matriculados nos PPGs stricto sensu da UFMS, incluindo o Qualifica UFMS 2021 e 2022, PPGs em Rede, PPGs participantes de convênios, Minter, Dinter.
Agência de Internacionalização e de Inovação - AGINOVA	Empresas Juniores (EJs): trabalhos técnicos e/ou científicos desenvolvidos por empresas juniores devidamente reconhecidas no programa UFMS Jr. (**participação obrigatória**).
	Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): relatos sobre ativos de propriedade intelectual depositados (direito autoral, propriedade industrial e proteção Sui Generis).
	Trabalhos e projetos de inovação desenvolvidos por empreendimentos incubados na Pantanal Incubadora Mista de Empresas (PIME).
	Internacionalização: relatos sobre experiências internacionais dos estudantes que participaram dos programas de mobilidade acadêmica e intercâmbios científicos internacionais.
	Atividades ou ações envolvendo os estudantes de Empreendedorismo social da UFMS.
Agência de Educação Digital e a Distância - AGEAD	Relatos de experiências de atividades didáticas e profissionais, apoiadas por metodologias de Educação a Distância e/ou tecnologias digitais, executadas por estudantes, egressos, professores e técnicos administrativos.
Feira de Tecnologias, Engenharias e Ciências de Mato Grosso do Sul - FETEC-MS	Ações aprovadas em Edital específico da FETEC, sendo que o formato de apresentação se enquadra nos moldes deste Edital.

3.6. Todos os bolsistas do projetos aprovados na Chamada do PICTEC/FUNDECT-2021 - Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - poderão apresentar seus trabalhos na FETEC-MS.

3.7. Poderão ser apresentados resultados inéditos, parciais ou finais das ações submetidas.

3.8. Os estudantes que desejarem apresentar seus trabalhos, presencialmente, em escolas públicas do Ensino Fundamental II e Ensino Médio de sua cidade, para fins de popularização da ciência e curricularização da extensão, deverão manifestar interesse no formulário Sigproj, no momento de inscrição do projeto.

3.9. Os Anexos deste Edital estarão disponíveis no SIGProj (https://sigproj.ufms.br/) e no portal do Integra (https://integra.ufms.br/).

3.10. Os Editais de resultados do processo seletivo das propostas serão publicados no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br/) e na página oficial do Integra UFMS 2022.

3.11. As informações adicionais sobre as atividades serão publicadas na página oficial do Integra UFMS 2022.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A submissão da proposta no Integra UFMS 2022 será realizada exclusivamente via Sigproj, por um dos autores do trabalho, estudante, egresso ou servidor, que apresentará o trabalho presencialmente.

4.2. Os trabalhos submetidos por estudantes ou egressos devem ter a devida anuência do orientador/coordenador da ação a qual o trabalho se vincula, conforme modelo disponível n

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2022
Nº 7853
Pg. 130

SigProj.

4.3. O orientador/coordenador, quando houver, será considerado co-autor da proposta.

4.4. O proponente deverá preencher o formulário do SigProj os seguintes dados:

a) Programa ou Ação Vinculante, conforme item 3.4 deste Edital.

b) Área do conhecimento.

c) Título do Trabalho.

d) Nome dos autores.

e) Resumo do trabalho, conforme orientações disponíveis no formulário.

f) No mínimo uma e no máximo três referências bibliográficas.

4.5. O proponente deverá fazer upload, no ato da submissão, pelo SigProj dos seguintes arquivos:

a) Anuência do Orientador ou Coordenador do projeto de vinculação da proposta no formato PDF, quando houver, seguindo modelo disponível no SigProj.

b) Banner, conforme modelo disponível no SigProj e na página oficial do evento; e

c) Vídeo, conforme descrito no item 5 deste edital.

5. DA SUBMISSÃO DO VÍDEO

5.1. O vídeo, de no máximo 5 minutos, deverá ser colocado no Google Drive do proponente (com visibilidade/compartilhamento "público") e o link de compartilhamento do vídeo deve ser fornecido no SigProj.

5.2. As orientações sobre como fazer o vídeo podem ser encontradas na página oficial do Integra UFMS 2022 e no SigProj.

5.3. O vídeo deverá ser iniciado por vinheta institucional disponível para download no site do evento e seguir as demais orientações disponíveis neste site.

5.4. A vinheta deverá ser integrada ao vídeo pelo autor do trabalho e sua duração não será considerada como parte do vídeo.

5.5. O vídeo é a forma de interação do apresentador com o público e por isso, deverá expressar claramente:

a) Objetivo do trabalho

b) Relevância social, cultural, científica e/ou tecnológica do trabalho

c) Metodologia empregada

d) Resultados alcançados

5.6. Ao submeter o vídeo de divulgação do trabalho, o proponente automaticamente autoriza sua divulgação na página oficial do evento, para fins acadêmicos e de popularização da ciência.

5.7. Os vídeos serão objeto de avaliação.

6. DO ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

6.1. O enquadramento da proposta obedecerá aos seguintes critérios:

a) Envio dos dados e documentos anexos obrigatórios, pelo proponente, conforme Seção 4 deste Edital.

b) Correta vinculação da proposta aos projetos e programas, conforme item 3.5 deste Edital.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2022
Nº 7853
Pg. 131

6.2. Propostas de conteúdo (do vídeo ou do texto) discriminatório em termos de gênero, credo ou raça, ou ainda, que contiverem manifestações político-partidárias ou que comprometam a imagem da UFMS serão sumariamente reprovadas.

6.3. Após análise de enquadramento, o resultado será publicado em Edital específico, classificando cada proposta como: "**Aprovada**", "**Sob ajustes**" ou "**Reprovada**".

6.4. Os proponentes das propostas classificadas como "Sob ajustes" receberão o parecer dos avaliadores pelo SigProj e uma notificação via endereço de e-mail cadastrado no SIGProj.

6.5. As propostas enquadradas com status "Sob ajustes" serão retornadas ao proponente para edição.

6.6. As propostas "Sob ajustes" deverão ser novamente submetidas no SIGProj, com as alterações requeridas pelos avaliadores, até o prazo estabelecido no cronograma da Seção 2 deste Edital.

6.7. As propostas não corrigidas adequadamente, não submetidas após ajustes ou submetidas fora do prazo estabelecido terão seu status alterado para "Reprovada".

6.8. Após a etapa de ajustes, apenas propostas classificadas como "Aprovada" participarão da etapa de apresentações do evento e terão resumo publicado nos Anais do Integra UFMS 2022.

7. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE MÉRITO

7.1. As apresentações e a avaliação de mérito das propostas serão realizadas presencialmente.

7.2. A agenda de apresentações será divulgada pela organização do Integra UFMS 2022 na página oficial do evento, conforme o cronograma.

7.3. A avaliação dos trabalhos será realizada por convidados, que podem ser docentes, técnicos, estudantes de pós graduação e convidados externos.

7.4. Os critérios de avaliação da apresentação, com seus respectivos pesos, são os seguintes:

CRITÉRIO	**PESO**
1. Adequação do tema ao programa ou ação vinculada	2
2. Postura e desenvoltura do(s) estudante(s) na apresentação	3
3. Domínio do tema e capacidade técnica	3
4. Criatividade e qualidade dos materiais produzidos (resumo, vídeo e banner)	2
TOTAL	10

8. DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

8.1. O resumo das propostas aprovadas será publicado nos Anais do Integra UFMS 2022.

8.2. Todos os autores (orientadores e estudantes) de propostas aprovadas serão igualmente certificados como (co) autores.

8.3. Os trabalhos com os melhores resultados nas avaliações de mérito, apresentados por estudantes, serão premiados conforme a área do conhecimento.

8.4. Os estudantes que, adicionalmente à participação no INTEGRA UFMS 2022, optarem por apresentar o trabalho em escolas pelo Programa Vem Pra UFMS, receberão certificado de 10 horas por apresentação, para fins de curricularização da extensão.

8.5. A UFMS oferecerá auxílio para alimentação e alojamento dos alunos oriundos dos Campi apresentarem trabalho no Integra.

9. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

05/08/2022
Nº 7853
Pg. 132

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida à Organização do Integra UFMS 2022 via e-mail integra@ufms.br.

10.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização do Integra UFMS 2022.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

12.1. Informações adicionais ou informações serão disponibilizadas na página oficial do Integra UFMS 2022 (https://www.integra.ufms.br), devendo o proponente de trabalhos, monitorar a página do evento.

12.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail integra@ufms.br.

12.3. Os Anais do Integra UFMS 2022, contendo todos os resumos dos trabalhos aprovados, deverão ser publicados, preferencialmente on-line, até 31 de dezembro de 2022.

Campo Grande, 3 de Agosto de 2022.

MARCELO FERNANDES PEREIRA
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte

MARIA LÍGIA RODRIGUES MACEDO
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA
Pró-reitor de Graduação

SAULO GOMES MOREIRA
Diretor da Agência de Internacionalização e Inovação

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
05/08/2022
Nº 7853
Pg. 133

HERCULES DA COSTA SANDIM

Diretor da Agência de Educação Digital e a Distância

LIANA DUENHA DESSANDRE GARANHANI

Coordenadora do Integra UFMS 2022

IVO LEITE FILHO

Coordenador do FETEC-MS 2022

Documento assinado eletronicamente por **Ivo Leite Filho**, **Professor do Magisterio Superior**, em 04/08/2022, às 14:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani**, **Diretor(a)**, em 04/08/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Diretor(a)**, em 04/08/2022, às 14:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira**, **Diretor(a)**, em 04/08/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo**, **Pró-Reitor(a)**, em 04/08/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 04/08/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 04/08/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Mato Grosso

05/08/2022
Nº 7853
Pg. 134

do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3455918** e o código CRC **F5EBF7F6**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.025010/2022-17 SEI nº 3455918

05/08/2022 Nº 7853 Pg. 135